



CAMBRA FEST

ARE YOU READY?

REGULAMENTO 2019



I. Programa da 9ª Edição do *CambraFest*

1ª Eliminatória	28 de setembro de 2019
2ª Eliminatória	05 de outubro de 2019
3ª Eliminatória	12 de outubro de 2019
4ª Eliminatória	19 de outubro de 2019
Final	26 de outubro de 2019

II. Júri

A 9ª edição do *CambraFest*, organizada pela Associação Académica de Cambra, tem um carácter competitivo. Como tal, as bandas concorrentes serão avaliadas por um júri designado exclusivamente pela organização.

III. Regulamento do *CambraFest*

Artigo 1º - Definição

O *CambraFest* é um Festival de Bandas de Garagem organizado pela Associação Académica de Cambra. O principal objetivo deste evento é apoiar e incentivar grupos musicais a criarem o seu lugar no panorama musical em Portugal.

Artigo 2º - Organização

A organização da 9ª edição do *CambraFest* é da exclusiva responsabilidade da Associação Académica de Cambra.

Artigo 3º - Carácter

1. O festival tem um carácter competitivo.
2. As bandas concorrentes serão avaliadas por um Júri designado pela organização.

Artigo 4º - Data e Local

1. O *CambraFest* está dividido em quatro eliminatórias e uma final.
As eliminatórias/final estão programadas para os seguintes dias:

1ª Eliminatória	28 de setembro de 2019
2ª Eliminatória	05 de outubro de 2019
3ª Eliminatória	12 de outubro de 2019
4ª Eliminatória	19 de outubro de 2019
Final	26 de outubro de 2019

2. O evento é realizado na cidade de Vale de Cambra. Os locais das eliminatórias e da final serão divulgados antecipadamente nos sites referidos no artigo 7 (sete) deste regulamento.



Artigo 5º - Destinatários

Abrange todas as bandas ou músicos portugueses ou estrangeiros. Os projetos não podem incluir: músicos convidados ou músicos pertencentes a outros projetos participantes no Festival.

Artigo 6º - Inscrições

1. A inscrição é feita com a entrega de uma maqueta com pelo menos 3 (três) temas originais (o envio das músicas em vídeo será valorizado) que serão os mesmos a apresentar ao vivo. Se os temas forem cantados, as letras podem ser em qualquer idioma.
2. As maquetas para inscrição poderão ser entregues ou enviadas por correio registado com nome, morada e telefone do remetente para:

*Associação Académica de Cambra (AAC)
Praça da República - Macieira de Cambra
Apartado 41 – 3730-223 Vale de Cambra*

3. Em alternativa, pode preencher-se o formulário que se encontra na página <http://www.cambrafest.pt/>.

Após o preenchimento, e uma vez submetido com sucesso, deve proceder-se ao *upload* das músicas ou vídeos a apresentar a concurso, bem como entregar, juntamente com a maqueta, um ficheiro em formato *pdf*. com os seguintes dados:

- Nome do projeto concorrente;
- Nome e idade dos elementos da banda;
- E-mail e/ou site de Internet (caso o possuam);
- Fotografia atualizada e biografia da formação;
- Histórico da banda;
- Rider técnico da banda;
- Cópia do regulamento devidamente assinada pelo responsável do projeto, conforme indicações na 7ª (sétima) e penúltima página deste documento.

Após submeter a inscrição, a banda deverá aguardar um e-mail por parte da organização a confirmar a receção da inscrição. Em caso de dúvida, entre em contacto através do e-mail cambrafest@aac.pt.

4. O prazo limite de inscrição é **15 de setembro de 2019** (data de carimbo CTT ou do carimbo temporal do servidor SMTP).
5. Os projetos concorrentes autorizam, pelo ato de inscrição, a inclusão dos e-mails apresentados na lista de divulgação do Festival.



Artigo 7º - Seleção e Divulgação

1. De entre todas as maquetas recebidas, serão selecionadas **12 (doze) bandas**, mais 3 suplentes. Para análise do júri, a qualidade das gravações não será um fator decisivo.
2. A lista dos projetos selecionados será divulgada online em <http://www.cambrafest.pt>, <https://www.facebook.com/CambraFest> ou <http://www.aac.pt>, a partir do dia 19 de setembro de 2019. A organização irá, nos dias após a divulgação, contactar telefonicamente e/ou por e-mail, o responsável de cada banda selecionada.
3. As bandas e/ou músicos serão distribuídos de forma homogénea pelas eliminatórias existentes. Em caso de desistência de um selecionado, cabe à organização optar pela seleção de um projeto concorrente identificado como suplente.

Artigo 8º - Tempo de atuação

1. Nas eliminatórias, as bandas a concurso terão 10 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos em palco entre atuações, e, no máximo, 30 (trinta) minutos de atuação, a qual deverá ser constituída por 5 (cinco) temas originais ou 4 (quatro) temas originais e um *cover*. Estes tempos terão de ser cumpridos criteriosamente.
2. Na final, as bandas finalistas terão 10 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos em palco entre atuações e, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos de atuação, a qual deverá ser constituída por 4 (quatro) temas originais ou 3 (três) temas originais e um *cover*. Estes tempos terão de ser cumpridos criteriosamente.

Artigo 9º - Apoio Técnico

1. A organização dispõe de uma bateria para todas as bandas, material de som e técnico de som.
2. A banda ou músico será obrigada a trazer apenas pratos, suportes de pratos e tarola para a bateria, os seus instrumentos e cabeçote, colunas ou combos para guitarra e/ou baixo. Terão obrigatoriamente de utilizar colunas disponibilizadas e/ou combos definidos pela organização.

Artigo 10º - Sound-Check

1. Em cada eliminatória, os projetos deverão apresentar-se na tarde da respetiva sessão, nos horários estabelecidos pela organização, definidos aquando da aprovação da banda a concurso.
2. O tempo do *sound-check* é de 30 (trinta) minutos para cada projeto e deverá ser rigorosamente cumprido. À organização reserva-se o direito de alterar o alinhamento das bandas sempre que haja motivos de ordem técnica ou outros que o justifiquem.

Artigo 11º - Júri e Pontuação

1. O *CambraFest* é um festival de carácter competitivo. É da responsabilidade do Júri, criteriosamente selecionado, a avaliação das bandas participantes, segundo parâmetros pré-definidos e estipulados.



2. O júri das quatro eliminatórias da 9ª Edição do *CambraFest*, será constituído por 6 (seis) personalidades convidadas pela organização.
3. O júri da final da 9ª Edição do *CambraFest* será constituído por 10 (dez) personalidades convidadas pela organização.
4. Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - Originalidade e Criatividade;
 - Performance (execução técnica, musical e presença em palco);
 - Assiduidade e pontualidade nos horários estabelecidos.
5. Os elementos do júri pontuarão os temas individualmente numa escala de 0 a 10 valores. A rúbrica “Assiduidade e pontualidade nos horários estabelecidos” será avaliada numa escala de 0 a 5 valores. Em cada eliminatória, a banda com maior número de primeiros lugares é selecionada para atuar na final. Assim, na final, atuarão 4 projetos: o projeto vencedor de cada uma das 4 eliminatórias. Os mesmos critérios de avaliação vigorarão na final, onde serão anunciados primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.
6. Em caso de empate aplicam-se os seguintes critérios de decisão:
 - Apura-se a banda com maior número de segundos lugares;
 - Apura-se a banda com maior número de pontos;
 - Apura-se a banda deliberada por consenso em reunião de júri.
7. Em caso de desistência da banda vencedora, classificar-se-á a banda que ficar em segundo lugar, e assim, sucessivamente.
8. As deliberações do Júri são soberanas e delas não existe recurso, podendo a grelha de avaliação ser facultada às bandas participantes.

Artigo 12º - Termos de Responsabilidade

Qualquer dano causado no material fornecido pela organização, ou que seja de outra banda concorrente, é da responsabilidade do autor.



Artigo 13º - Despesas

Todas as despesas inerentes à deslocação, alojamento e alimentação das bandas serão da sua inteira responsabilidade. A organização fará todos os esforços para encontrar soluções que possam minimizar esses encargos.

Artigo 14º - Acessos aos locais de atuação

1. Apenas têm livre acesso ao local de atuação os elementos das bandas, não havendo *guest list* nas eliminatórias.
2. Na final, cada elemento das bandas a concurso poderá usufruir da entrada gratuita, no local do espetáculo, para um convidado por elemento da banda previamente identificado.

Artigo 15º - Prémios

1. Será atribuído a cada banda concorrente um prémio de participação.
2. A banda vencedora de cada eliminatória ganha o acesso direto à final.
3. Na final, o júri da 9ª Edição do *CambraFest* atribuirá os seguintes prémios ao projeto melhor classificado:
 - Gravação de um *single*;
 - Gravação de um *videoclip*;
 - Prémio monetário no valor de 200€;
 - Troféu do *CambraFest* 2019;
 - Participação no *CambraFest* 2020 como banda convidada.
4. Todas as despesas de deslocação para gravação do *single* e criação do *videoclip* terão de ser suportadas pelos elementos da banda, assim como custos associados à criação do cenário de gravação (se necessário).
5. Os prémios terão de ser reclamados até ao último dia do ano de 2019.

Artigo 16º - Cedência de Direitos

1. Todas as maquetas e outros elementos recebidos constituirão propriedade do espólio do Festival, não havendo lugar a restituição.
2. Os projetos concorrentes autorizam tacitamente, pelo ato de inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espetáculos, bem como o uso da imagem e música para fins estritamente promocionais.



Artigo 17º - Aceitação

Este regulamento considera-se integralmente aceite por todas as bandas que participem na 9º edição do *CambraFest*, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

Artigo 18º - Casos omissos

1. Cabe à organização da 9º edição do *CambraFest* avaliar e deliberar sobre todas as eventuais situações menos claras ou não previstas neste regulamento.
2. Essas deliberações são soberanas e delas não existe recurso.

Artigo 19º - Desqualificações

O responsável de cada banda tem total responsabilidade pelo comportamento cívico e criminal dos seus elementos durante o Festival. O comportamento dos participantes deverá ser, em todos os momentos, cordial e exemplar para com os outros elementos.

Artigo 20º - Respeito mútuo

No local dos espetáculos, não é permitido a nenhum participante perturbar nenhuma das atuações, sob pena da sua banda ser excluída do concurso.

IV. Contactos

AAC – Associação Académica de Cambra

Morada: Associação Académica de Cambra, Praça da República – Macieira de Cambra, apartado 41, 3730-223 Vale de Cambra

Telefone: Eduardo Marques 919 636 632

E-mail: eduardo.marques@aac.pt; *cambrafest@aac.pt*

Nota:

Este regulamento deverá ser rubricado no canto superior direito de todas as páginas e assinado pelo responsável da banda com o nome completo no campo abaixo. Caso contrário, a inscrição encontra-se inválida.

Declaração de proteção de dados: Sim, autorizo a utilização dos meus dados.

(assinatura do responsável)



(Em conformidade com a Lei nº 67/98 de Proteção de Dados Pessoais, informa-se que os dados fornecidos serão guardados em sistemas de informação propriedade da Associação Académica de Cambra.

A Associação Académica de Cambra garante que a informação que nos é confiada é tratada como sendo privada. Os seus dados pessoais não serão tratados nem revelados sem o seu consentimento, nos termos da lei atualmente em vigor.

A Associação Académica de Cambra adverte os utilizadores de que o registo de dados é feito em rede aberta pela Internet, não podendo ser totalmente afastado o risco de um acesso e uma utilização abusiva dos dados por terceiros não autorizados, não se responsabilizando a Associação Académica de Cambra por uma eventual fuga de dados nestes termos).